

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 25/2007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, de acordo com o Edital nº 7/2007, de 26 de abril de 2007, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal, torna pública a convocação para a **Prova de Títulos** dos candidatos ao cargo de Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa – Área I – Bibliotecário e Área II - Arquivista:

I – DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA – ÁREA I – BIBLIOTECÁRIO E ÁREA II - ARQUIVISTA:

1. Convocação para Prova de Títulos dos candidatos à atribuição **Técnico em Documentação e Informação Legislativa – Área I – Bibliotecário** aprovados na Prova Discursiva e classificados até a 23^a (vigésima terceira) colocação, respeitados os empates na última posição, de acordo com o subitem 2.4.1 do Capítulo XI e item 4 do Capítulo XIII do Edital nº 7/2007, na seguinte ordem: nome, número de inscrição, pontuação e classificação.

NOME, NÚMERO, PONTOS, CLASS

ANDRE LUIZ LOPES DE ALCANTARA, 11771h, 154.00, 1/ PATRICIA COELHO FERREIRA MENESSES DA SILV, 12192h, 150.00, 2/ MARIANA BAPTISTA BRANDT, 12139d, 147.00, 3/ CRISTIAN JOSE OLIVEIRA SANTOS, 11830i, 142.00, 4/ KATIUCIA ARAUJO GUMIEIRO, 12014f, 142.00, 4/ JUDITE MARTINS, 12002j, 140.00, 6/ THIAGO GOMES EIRAO, 12302k, 139.00, 7/ VALERIA DE FATIMA SILOTO, 69884c, 139.00, 7/ ANA PATRICIA GUIMARAES FERREIRA, 11765b, 135.00, 9/ FABYOLA LIMA MADEIRA, 11907g, 135.00, 9/ ELAINE APARECIDA DE LIMA, 69736j, 135.00, 9/ BRUNO JOSE DA SILVA PASSOS, 11793g, 134.00, 12/ PATRICIA CRISTINA MOURA PESSOA, 12193j, 134.00, 12/ RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE, 12213a, 134.00, 12/ ANA PAULA OLIVEIRA DEUSDARA, 11767f, 133.00, 15/ ERNANI RUFINO DOS SANTOS JUNIOR, 11892i, 133.00, 15/ CINTIA MARA MACHADO FERREIRA DA COSTA, 11820f, 131.00, 17/ MARIA ANTONIA FONSECA MELO, 12108d, 131.00, 17/ TATIARA PARANHOS GUIMARAES, 12296i, 131.00, 17/ MARIANGELA BARBOSA LOPES, 12145j, 130.00, 20/ RAPHAEL GUERREIRO DE MOURA, 12214c, 129.00, 21/ FABIOLA MARQUES FERIGATO, 11905c, 127.00, 22/TEREZINHA ELISABETH DA SILVA, 12299d, 126.00, 23/

2. Convocação para Prova de Títulos dos candidatos à atribuição **Técnico em Documentação e Informação Legislativa – Área II – Arquivista** aprovados na Prova Discursiva e classificados até a 18^a (décima oitava) colocação, respeitados os empates na última posição, de acordo com o subitem 3.4.1 do Capítulo XI e item 4 do Capítulo XIII do Edital nº 7/2007, na seguinte ordem: nome, número de inscrição, pontuação e classificação.

NOME, NÚMERO, PONTOS, CLASS

MARCOS AURELIO LOPES DE SOUSA, 60723k, 169.00, 1/ RENATA FERNANDES PEREIRA, 12629j, 168.00, 2/ ERNESTO CARLOS BODE, 12453j, 167.00, 3/ MARCELO CARNEIRO DA FONTOURA, 12577f, 167.00, 3/ GRASIANE COSTA XAVIER, 12492i, 164.00, 5/ THIAGO ALMEIDA RODRIGUES BORGES, 12672k, 159.00, 6/ ANDRE FREIRE DA SILVA, 12365b, 157.00, 7/ MARCIA PEREIRA DA SILVA, 58827b, 156.00, 8/ DARLAN ETERNO SILVERIO DE SOUSA, 12420f, 153.00, 9/ EDUARDO NUNES DOS SANTOS, 12436j, 152.00, 10/ ADAUTO ALVES CRISPIM FILHO, 12329i, 146.00, 11/ BRUNO PAIVA MENEZES, 12386j, 146.00, 11/ DOUGLAS SANTANA NOBRE, 12433d, 146.00, 11/ JACINTA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA, 12513b, 146.00, 11/ MARCIO JOSE DE OLIVEIRA, 12585e, 146.00, 11/ ELSTOR FEIX, 58809k, 146.00, 11/ RAFAEL DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO, 69930f, 146.00, 11/ ALEXANDRE GOMES ALVES, 12343c, 145.00, 18/

3. Período de entrega dos títulos

De 18 de dezembro a 28 de dezembro de 2007.

4. Local de Entrega

4.1 A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser por meio de **SEDEX** à:
Fundação Carlos Chagas
Núcleo de Execução de Projetos
Ref.: Concurso Câmara dos Deputados/1º GRUPO/Títulos
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
CEP: 05513-900 – São Paulo – SP

5. Informações Gerais

5.1 Os Títulos deverão ser enviados em envelope lacrado, em cópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura, número do documento de identidade e identificação do Concurso.

- 5.2 Não serão aceitos protocolos de solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações ou de quaisquer documentos, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato público.

6. Informações relativas aos Títulos

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos.
- 6.2 Os títulos a serem considerados são os constantes do **QUADRO I**, relacionados abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento, observados os limites de pontos a seguir:

QUADRO I – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Direito, além do exigido como requisito para posse.	0,50	0,50
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	0,75
C	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	1,25	1,25
D	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1,50
E	Exercício de atividade profissional de nível superior, na área específica a que concorre, no setor Público ou Privado, nos últimos 5 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	1,00 por ano completo	5,00
F	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, para a área específica a que concorre.	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

- 6.3 A pontuação do título da alínea "A", do **Quadro I**, ficará condicionada também à apresentação do diploma de graduação - devidamente registrado - que se constitui em pré-requisito, conforme Capítulo IV, item 1, alínea "f" do Edital nº 07/2007 de Abertura de Inscrições, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 6.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "E" do **Quadro I**, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma:
- 6.4.1 Para o exercício de atividade profissional de nível superior na área privada, deverá apresentar: cópia de registro na CTPS ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), e que declare explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.
- 6.4.1.1 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, o setor competente para a emissão do documento.
- 6.4.2 Para o exercício de atividade profissional de nível superior na área pública, deverá apresentar: certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), em que haja apuração do tempo líquido de exercício e que certifique explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.
- 6.4.2.1 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado na certidão o setor competente para emissão do documento.
- 6.4.3 Para a prestação de serviços como autônomo, deverá apresentar: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) juntamente com declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e que especifique explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.
- 6.4.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 6.5 Para fins de comprovação de exercício profissional de nível superior, não serão aceitas declarações em desacordo com o exigido nas alínea "E" do **Quadro I**, e no item 6.4 deste Capítulo.
- 6.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "B", do **Quadro I**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 6.7 A comprovação de aprovação em concurso público na alínea "F", do **Quadro I**, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente ou por meio da página original ou de cópia de Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa

oficial correspondente, em que constem o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado. Deverá ser informado, também, que, para provimento do referido cargo ou emprego público, houve exigência do diploma de nível superior na área específica a que o candidato concorre.

- 6.7.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de Prova de Títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 6.8 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos.
- 6.9 Não serão aceitos protocolos de solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações ou de quaisquer documentos.
- 6.10 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 6.11 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 6.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos**, bem como os que excederem o **Total Máximo de Pontos**, serão desconsiderados.
- 6.13 Serão pontuados somente os Títulos expedidos até a data do término das inscrições.
- 6.14 Não serão aceitos títulos recebidos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 6.15 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.16 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 6.17 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

YARA LOPES DEPIERI
Diretora